



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES



Regulamento de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes
Revisado em fevereiro de 2025



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

REGULAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes (FACE ALFOR)

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – O presente Regulamento estabelece as normas para a proteção, gestão e comercialização da Propriedade Intelectual e das Inovações Tecnológicas geradas no âmbito da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes (FACE ALFOR), em conformidade com a legislação vigente, especialmente:

- Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial)
- Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais)
- Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação)
- Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da CT&I)

Art. 2º – Este regulamento se aplica a docentes, discentes, técnicos, pesquisadores, colaboradores, bolsistas e parceiros que, direta ou indiretamente, participem de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação vinculadas à FACE ALFOR.

Capítulo II – Objetivos

Art. 3º – São objetivos deste Regulamento:

- I – Estimular e orientar a produção de conhecimento e tecnologia na FACE ALFOR;
 - II – Proteger legalmente as criações e inovações;
 - III – Valorizar o papel dos criadores vinculados à instituição;
 - IV – Estimular parcerias com o setor público e privado;
 - V – Promover a transferência de conhecimento para a sociedade.
-

Capítulo III – Definições

Art. 4º – Para fins deste regulamento, entende-se por:

- **Inovação Tecnológica:** introdução de novidade que resulte em melhoria de processos, produtos ou serviços.
- **Propriedade Intelectual:** conjunto de direitos sobre criações do intelecto, como patentes, marcas, softwares, obras literárias, desenhos industriais, entre outros.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

- **Criador/Inventor:** indivíduo(s) responsável pela criação da inovação.
 - **NIT/Coordenação de Inovação:** unidade responsável por gerir a política de inovação e propriedade intelectual da FACE ALFOR.
 - **Transferência de Tecnologia:** processo de licenciamento, cessão ou uso de conhecimento para fins comerciais ou sociais.
-

Capítulo IV – Da Titularidade

Art. 5º – São de titularidade da FACE ALFOR as criações desenvolvidas:

I – Com uso de recursos financeiros, humanos ou materiais da instituição;

II – No cumprimento de atividades laborais, contratuais, curriculares ou de pesquisa vinculadas à FACE ALFOR.

Art. 6º – A titularidade poderá ser compartilhada nos casos de parcerias formais, mediante contrato específico que defina a proporcionalidade dos direitos.

Capítulo V – Da Proteção das Criações

Art. 7º – Toda criação passível de proteção deve ser registrada internamente junto à Coordenação de Inovação da FACE ALFOR, por meio de formulário específico.

Art. 8º – A FACE ALFOR, por meio da Coordenação de Inovação, poderá promover o depósito de pedidos de patente, registro de software, marca, desenho industrial ou outros tipos de proteção, conforme análise técnica e jurídica.

Art. 9º – Os custos com a proteção poderão ser assumidos pela instituição, parceiros ou pelo próprio criador, conforme avaliação de viabilidade.

Capítulo VI – Da Participação nos Ganhos Econômicos

Art. 10º – Em caso de exploração econômica da inovação protegida, os criadores terão direito a uma **participação mínima de 30% sobre os ganhos líquidos** obtidos, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 11º – O restante dos recursos será destinado à FACE ALFOR, para reinvestimento em pesquisa, inovação e manutenção do NIT.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

Capítulo VII – Da Transferência de Tecnologia e Parcerias

Art. 12º – A FACE ALFOR poderá estabelecer parcerias com empresas, órgãos públicos e instituições nacionais ou internacionais para o desenvolvimento, licenciamento e comercialização de tecnologias e soluções inovadoras.

Art. 13º – Os termos de parceria e transferência deverão prever cláusulas de sigilo, repartição de benefícios e direitos de propriedade intelectual.

Capítulo VIII – Da Confidencialidade

Art. 14º – É dever de todos os envolvidos com projetos inovadores na FACE ALFOR manter sigilo sobre dados, processos, metodologias ou resultados ainda não protegidos ou divulgados publicamente.

Capítulo IX – Do Núcleo ou Coordenação de Inovação

Art. 15º – A FACE ALFOR manterá uma estrutura responsável pela gestão da inovação e da propriedade intelectual, com as seguintes atribuições:

- I – Receber e analisar registros de inovação;
 - II – Apoiar o processo de proteção legal das criações;
 - III – Assessorar na elaboração de contratos de licenciamento;
 - IV – Promover a cultura da inovação e empreendedorismo;
 - V – Mediar conflitos relacionados à titularidade e autoria.
-

Capítulo X – Disposições Finais

Art. 16º – Este Regulamento poderá ser revisado e atualizado periodicamente, de acordo com alterações legislativas ou necessidades institucionais.

Art. 17º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FACE ALFOR, consultando, quando necessário, a Coordenação de Inovação e a Assessoria Jurídica.

Art. 18º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

Modelo de Registro de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes - FACE ALFOR

1. Dados do Requerente (Inventor / Criador / Pesquisador)

- Nome completo:
- CPF / RG:
- Instituição / Empresa:
- Cargo / Função:
- E-mail:
- Telefone:

2. Título da Inovação / Criação / Invenção

(Nome provisório que identifique a tecnologia)

3. Tipo de Propriedade Intelectual a ser Requerida

(Marque a opção apropriada)

- Patente de Invenção
- Modelo de Utilidade
- Desenho Industrial
- Programa de Computador
- Marca
- Indicação Geográfica
- Direito Autoral
- Segredo Industrial
- Outra: _____

4. Resumo da Inovação (até 300 palavras)

Descreva brevemente a criação, destacando sua finalidade, funcionamento e diferencial.

5. Detalhamento Técnico da Inovação

Inclua:

- Problema que a inovação resolve
 - Funcionamento técnico
 - Etapas de desenvolvimento
 - Aplicações potenciais
 - Comparação com soluções existentes
- (Pode ser anexado em arquivo separado, se necessário)*



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

6. Informações sobre os Inventores/Autores (se mais de um)

Nome CPF Vínculo com a Instituição Participação (%)

7. Financiamento e Parcerias

- A inovação foi desenvolvida com financiamento público? (ex: CNPq, FAPESP)
 Sim Não
Se sim, informe o nome do órgão e o número do projeto:

- Há parcerias com empresas ou outras instituições?
 Sim Não
Se sim, quais: _____

8. Interesse em Proteção / Comercialização

- Deseja que a instituição analise a possibilidade de depósito de pedido de patente ou registro?
 Sim Não
- Interesse em licenciamento ou comercialização?
 Sim Não
Comentários adicionais: _____

9. Anexos (quando aplicável)

- Documento técnico completo
- Desenhos, diagramas ou imagens
- Código-fonte (no caso de software)
- Contratos ou termos de parceria
- Outros: _____

10. Declaração de Veracidade

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que sou um dos legítimos autores/inventores da inovação aqui descrita.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES

Assinatura do Requerente:
